



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Autorização de Contratação Direta	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 35 - DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe no Município de NOVA INDEPENDENCIA/SP, a inclusão da Secretaria Municipal de Educação, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - e, designa gestor dos recursos e ordenador de despesas da educação vinculados à Quota Salário-Educação (QSE) - do Ministério da Educação - MEC, Governo Federal e dá outras providências.

FERNANDO MACCHI SANTANA. Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na **Lei Orgânica Municipal, bem como a Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024;**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente nos artigos 70 e 71,** que definem as despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998,** que dispõe sobre a arrecadação e repasse das contribuições sociais do Salário-Educação, e o **Decreto Federal nº 6.003, de 3 de janeiro de 2006,** que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, que estabelece normas para inscrição e alteração de dados no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, incluindo órgãos públicos;

CONSIDERANDO as disposições da **Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022,** com alterações introduzidas pela **Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023,** bem como a **Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 19 de setembro de 2022, a Portaria FNDE [nº 70, de 16 de fevereiro de 2023,** e a **Portaria FNDE nº 109, de 8 de fevereiro de 2024,** que dispõem sobre a abertura, gestão e movimentação das contas específicas dos recursos da **Quota Salário-Educação (QSE);**

CONSIDERANDO a **Lei nº 1216/2013, Art 3º que cria a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas em relação à inclusão do Órgão Municipal de Educação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

junto à Receita Federal do Brasil, e ainda da regularização da conta bancária com CNPJ próprio e específico dos recursos vinculados a Quota Salário Educação (QSE), do governo federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Senhora **Mariuza Ferreira Lima Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 20.429.894-5 SSP/SP** e do **CPF nº 099.471.728-80,** na qualidade de **Secretária Municipal de Educação,** como responsável perante a Receita Federal do Brasil para fins de inscrição da Secretaria Municipal de Educação de Nova Independência/SP no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, na condição de órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal, com CNPJ próprio e específico.

Art. 2º Fica designada a Senhora Mariuza Ferreira Lima Oliveira como Gestora dos Recursos e Ordenadora de Despesas da Educação, para fins de movimentação da conta específica destinada ao recebimento dos recursos da **Quota Salário-Educação (QSE), vinculada ao CNPJ referido no artigo anterior.**

Parágrafo único. A movimentação bancária será realizada de forma conjunta entre a **Gestora dos Recursos e a Senhora Elaine Renata Vicente,** Tesoureira da Administração Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 29.073.605-5 SSP/SP e do CPF nº 277.198.708-24,** observadas as normas do **FNDE, da Secretaria do Tesouro Nacional** e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º A conta bancária específica da QSE será aberta junto à agência do **Banco do Brasil** localizada no município de Andradina/SP, sendo a movimentação dos recursos realizada exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamentação federal.

Art. 4º As ações operacionais e administrativas relacionadas à gestão dos recursos financeiros referidos no art. 2º contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP.

Art. 5º Este Decreto será comunicado formalmente à **Receita Federal do Brasil e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,** para fins de registro e acompanhamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito do Município de Nova Independência

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra

Portarias

PORTARIA Nº 30 - DE 21 DE AGOSTO 2025.

Institui a Comissão Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 3 de 6

encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, no exercício das atribuições que lhe confere a lei e em conformidade com o disposto,

Na Constituição Federal, nos artigos 30, VI, 204, § 2º e em especial, no artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Na Lei n. 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre a política de atendimento aos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, no âmbito estadual, distrital e municipal.

A Lei nº 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente o seu artigo 8º;

Considerando o Decreto Municipal nº 34 de 20 de agosto 2025 que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Nova Independência que institui a comissão municipal encarregada para promover e coordenar a sua elaboração.

E considerando os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborados pela Rede Nacional pela Primeira Infância e aprovado pelos CONANDA em dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Nova Independência, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 34 de 20 de agosto 2025.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrar **Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.**

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Josiane Jaqueline da Silva Kasarini

Suplente: Fábio Luiz Barreto dos Santos

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Elenice Nunes Santana Pereira Leite

Suplente: Adriana da Cruz Pedrosa

Representante dos Conselhos setoriais da saúde, educação e assistência social:

Vanderléia de Oliveira Maciel

Eloiza Pereira

Taina Ferreira

Dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, cultura, esporte e educação, assistência social:

Gestor da Saúde: Lيامar Aparecida Masselani.

Gestor da Cultura: Patrícia Iara Paranhos da Silva

Gestor de Esporte: Samara Andrade Coelho

Gestor da Educação: Mariuza Ferreira Lima Oliveira

Gestor da Assistência Social: Silmara Macchi Santana

Das famílias:

Aline Aparecida Alves Pinheiro dos Santos

Fernanda Luiza Barbosa Marim

Art. 3º - A secretaria Executiva da Comissão Municipal será exercida pela Secretária Municipal de Educação que prestará o apoio administrativo necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando totalmente os termos da Portaria nº 18 de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito do Município de Nova Independência

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal na data supra e publicado na sua fora digital no **Diário Oficial e website do Município.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

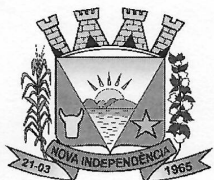
Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

Termo de Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório: 47/2025

Modalidade: Pregão Presencial 20/2025


Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR AUTOMOTIVO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 47/2025, Pregão Presencial nº 20/2025, e considerando sua regularidade hei por bem de homologar o procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei 14.133/2021, e adjudicar e homologar o objeto à empresa:

1. EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02 - TOTAL: R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Valor Total: R\$ 35.500,00(Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Nova Independência, SP, 21 de agosto de 2.025.



Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 5 de 6

Autorização de Contratação Direta



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de carcaças de animais de pequeno porte, comprovadamente infectados, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente a Resolução RDC nº 306/2004 da Anvisa e a Lei Estadual nº 15.413/2014, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda., CNPJ Nº 06.291.846/0001-04, localizada na Av. Rio Branco Nº 1.647- Salas 10,11,12, Campos Elíseos, São Paulo, SP, CEP 01205-001, pelo preço total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 21 de agosto de 2025.


Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 676

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Rua Manoel José da Silva, nº 975 - Centro - Nova Independência/SP - Fone/Fax: (18)3744-1300

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2.022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDENCIA/SP.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE.

OBJETO: Contratação de agente de integração que deverá atuar em conjunto com a Câmara Municipal de Nova Independência em instituições de Ensino do Município e região, visando atender estudantes do ensino médio e/ou técnico e superior, para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio.

PRAZO: O instrumento de contrato celebrado no dia 22/08/2022, será prorrogado até 21/08/2026.

VALOR: Não haverá alteração no valor do Contrato.

AMPARO LEGAL - O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.65

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2022.

FORO: Comarca de Andradina.

DATA: 19.08.2025.

.....